

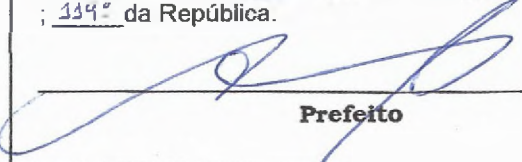
# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE CIVIL

Lei nº 1.333/2007

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2007.

Sanciono a presente lei com	
veto: _____ " _____	
_____ " _____	Gabinete Civil,
Parnamirim/RN, 10 de maio	de 2007
; 119ª da República.	
	
Prefeito	

*Concede abono especial, no mês de maio de 2007, às servidoras públicas deste município que percebam até dois salários mínimos, e determina outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

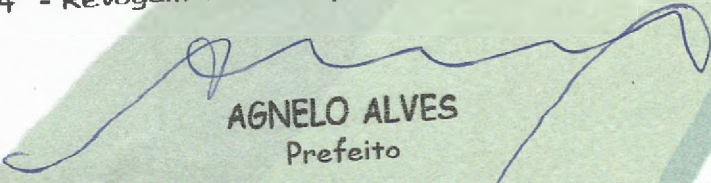
Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), às servidoras públicas deste município que percebam remuneração de até 02 (dois) salários mínimos, exclusivamente no mês de maio de 2007, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo Único - O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 11 de maio de 2007.

Art. 2º - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
AGNELO ALVES  
Prefeito

Av. Tenente Medeiros, nº 105 Centro, Parnamirim/RN - CEP 59.140-020 Fone: (84) 3644 8100 Fax: (84) 3644 8122  
Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br) - E-Mail: [contato@parnamirim.rn.gov.br](mailto:contato@parnamirim.rn.gov.br)

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARNAMIRIM